

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. GIOVANI CHERINI)

Reduz para 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) a alíquota do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica incidente sobre o lucro real, presumido ou arbitrado auferido durante o ano-calendário de 2021.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alíquota do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, referida no *caput* do art. 3º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, fica reduzida para 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), relativamente aos fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É incontroverso o impacto econômico que o isolamento social e a determinação do fechamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços em razão da pandemia da COVID-19 causou à sociedade brasileira.

De acordo com a Receita Estadual do Rio Grande do Sul, o valor das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe's) emitidas no território gaúcho caiu 5,8% entre 16 de março a 07 de agosto de 2020 em relação ao mesmo período do ano anterior em termos reais, ou seja, descontando o efeito da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) até junho. As transações envolvendo bens e serviços diminuíram R\$ 15,84 bilhões nesse íterim, o que equivale a R\$ 110 milhões de prejuízos para a atividade econômica do Estado por dia, em média.

A abertura por ramos mostra que o comércio varejista é o mais afetado, com queda de 11%, enquanto a indústria (-8%) e o atacado (+3%) foram, proporcionalmente, menos atingidos.

A julgar pelo comportamento do setor secundário, os subsegmentos não-essenciais estão arcando com grandes dificuldades, incluindo couro e calçados (-52%), veículos automotores (-41%), metalurgia (-26%), têxteis e confecção (-20%) e móveis (-13%).

Em outra publicação da própria Receita Estadual, é possível constatar que, de 1º de março à terceira semana de junho, a retração do faturamento total das empresas gaúchas computado pelas NFe's foi de 14,2% no caso das enquadradas no Simples Nacional e de 7,5%, no caso das demais firmas.

Estimativas de mercado do Relatório FOCUS, datadas de 14/08/2020, dão conta de que o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil cederá -5,52% em 2020. Caso a previsão venha a se confirmar, essa será a recessão anual mais profunda desde 1901, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o Rio Grande do Sul, o panorama é ainda mais preocupante, pois, nos cálculos do Departamento de Economia e Estatística (DEE), as perdas, no cenário-base, somarão 10,1%. Afora a pandemia, padecemos de uma severa estiagem na safra de grãos.

A fim de permitir a retomada, é premente minorar tributos para melhorar as condições de oferta e de demanda e, conseqüentemente, a arrecadação.

Considerando o impacto positivo da medida, solicitamos o apoio de nossos nobres Pares para o aprimoramento e aprovação desta relevante proposição.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado GIOVANI CHERINI

